

História Unisinos

E-ISSN: 2236-1782

efleck@unisinos.br

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Brasil

Arthmar, Rogério

Sismondi histórico: a luta pela liberdade na Itália renascentista

História Unisinos, vol. 19, núm. 1, enero-abril, 2015, pp. 31-42

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

São Leopoldo, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=579866785003>

Sismondi histórico: a luta pela liberdade na Itália renascentista

Sismondi on history: The struggle for liberty in Renaissance Italy

Rogério Arthmar¹

rogerio.arthmar@ufes.br

Resumo: O artigo versa sobre a contribuição de J.C.L. Simonde de Sismondi no tocante à organização política da Itália renascentista. Parte-se de uma revisão de sua perspectiva evolutiva do estudo histórico, caracterizando-se brevemente a seguir as cidades-estados italianas e retomando-se os axiomas da liberdade medieval definidos pelo autor suíço. Apresentam-se então os principais traços das quatro etapas da história italiana após a queda de Roma, abrangendo os períodos bárbaro, das repúblicas livres, de declínio da liberdade e, por fim, de invasão e domínio estrangeiro. Discutem-se ainda os fatores originários e supressores da liberdade medieval na Itália, relacionando-os, nas conclusões, com a doutrina econômica de Sismondi.

Palavras-chave: Renascimento, cidades-estados, liberdade, sistemas políticos.

Abstract: This paper examines J.C.L. Simonde de Sismondi's approach to the political organization of Renaissance Italy. It starts with a brief review of his evolutionary perspective of history, followed by a characterization of the Italian state-cities and the specification of the axioms of medieval liberty put forward by the Swiss author. It also sketches the main characteristics of the four epochs in Italian history after the fall of Rome, covering the periods of barbarism, of free republics, of the decline in liberty and, finally, of the invasion by foreign powers. The factors behind the rise and fall of liberty in medieval Italy are presented and, in the end, linked to Sismondi's economic doctrine.

Keywords: Renaissance, state-cities, liberty, political systems.

Introdução

As ideias de Jean Charles Léonard Simonde de Sismondi têm recebido larga atenção da literatura especializada, ressaltando-se invariavelmente a sua posição crítica em relação à economia política da época (Arthmar, 2009; Gislain, 1996; Arena, 1981; Schaller, 1976; Sowell, 1972). Um aspecto essencial da contribuição do autor genebrino, contudo, a sua extensa produção de cunho histórico, permanece inexplorada pelos economistas e os cientistas sociais modernos. Sismondi, com efeito, redigiu diversos trabalhos do gênero, podendo se destacar aqui a sua *Histoire des républiques italiennes du moyen âge*

¹ Professor dos Programas de Pós-Graduação em Economia e História da Universidade Federal do Espírito Santo. O autor agradece o apoio do CNPq.

(1807-1818), em 16 volumes, bem como a *Histoire des français* (1821-1842), em 29 volumes. Além disso, ele publicou também uma versão abreviada da primeira obra intitulada *Histoire de la Renaissance de la liberté en Italie* (1841), entre outros escritos de cunho histórico (Salis, 1932, p. 83-107, 326-372, 434-439). No que respeita ao primeiro trabalho mencionado, a publicação granjeou a Sismondi reconhecimento internacional por tratar de forma pioneira temas referentes à constituição política e à liberdade nas repúblicas italianas do período medieval, cobrindo os acontecimentos que viriam a ser designados, adiante, como o Renascimento (Lyttelton, 2012; Stelling-Michaud, 1973).²

Um renomado biógrafo de Sismondi, após destacar o mérito de *Républiques italiennes* em resgatar um tempo histórico esquecido, lamentou, todavia, a falta de aprofundamento do autor no tocante às relações entre a economia e as formas de governo do período. “Embora pertencente à classe dos historiadores pragmáticos, ele deixa de investigar a influência da situação econômica como um dos fatores da política das vilas italianas” (Salis, 1932, p. 351). Há que se levar em conta, porém, que, embora tal avaliação possa ser pertinente, o inverso não é automaticamente verdadeiro. Conforme o próprio Sismondi admitiu em certa ocasião, os seus trabalhos sobre economia e literatura nada mais foram do que “corolários” de sua minuciosa investigação sobre a história da Itália (Sismondi, 1826, t. I, p. xx, n. 1). Em idade avançada, ao encerrar o derradeiro volume de *Histoire des français*, lembrou ao leitor: “Minha vida se dividiu entre o estudo da economia política e da história; assim, o economista deve sempre aparecer ao lado do historiador neste longo recital” (Sismondi, 1842, t. XXIX, p. 515).

O presente artigo busca recuperar a análise de Sismondi sobre as cidades-estados italianas medievais, particularmente em *Républiques italiennes* e *Histoire de la liberté*. Inicialmente, procede-se a uma revisão de sua abordagem histórica, complementada por breves considerações sobre certas características das cidades italianas, assim como pelos fundamentos da liberdade medieval. A seguir, apresenta-se a divisão de longo prazo da história do país delineada em *Républiques italiennes*. Ao final, discutem-se os fatores de surgimento e de declínio da liberdade nas cidades-estados renascentistas divisados por Sismondi, conectando-os à sua visão crítica da economia política do século dezenove.

História e a liberdade medieval em Sismondi

Em resenha publicada na *Revue Encyclopédique*, no ano de 1828, Sismondi definiu como objetivo maior da ciência política tornar os homens felizes e virtuosos. Esse desiderato, entretanto, seria alcançado unicamente mediante o exame imparcial da experiência histórica, verificando-se os efeitos dos costumes e da liberdade sobre o bem-estar e as leis. As sociedades livres seriam as únicas com interesse nos fatos do passado, pois o labor histórico somente apresentar-se-ia vantajoso quando dirigido à melhoria permanente da condição dos povos, isto é, ao almejar a promoção do bem-estar coletivo e o aprimoramento do homem.³ “Haveria escasso interesse do indivíduo no estudo do que é proveitoso à raça humana e à sua nação se ele tivesse o sentimento de que, após conhecer a verdade, jamais lhe coubesse colocá-la em prática”, adverte Sismondi, para concluir em seguida: “Assim, os povos que não são livres, e nenhuma esperança depositam no futuro, jamais têm gosto genuíno pela história” (Sismondi, 1828, p. 2-3).

A questão referente à natureza do saber histórico já recebera elaboração mais detalhada em discurso anterior proferido por Sismondi na cidade de Genebra e publicado no mesmo ano sob o título *De la philosophie de l'histoire* (1814). De acordo com a sua definição, a história compreenderia a demonstração do aperfeiçoamento gradual do espírito humano, evidenciado no progresso silencioso da razão, das virtudes, das ciências e da civilização. Esse avanço teria lugar mesmo em meio a horrores e sofrimentos que, não obstante, sempre carregariam um embrião dos benefícios futuros. Com tal perspectiva em mente, Sismondi defende que a era de Augusto em Roma teria superado a de Péricles em Atenas por conta da prevalência da ordem e das leis, bem como pela amplitude territorial e cultural do Império, cuja diversidade favorecia o pensamento. Já o longo período entre Augusto e o papa Leão X presenciara a destruição trazida pelos bárbaros, responsáveis por lançar a filosofia, as letras e os costumes no absoluto caos.

Mesmo no obscurantismo da era medieval, Sismondi consegue identificar certo progresso. No tempo de Roma, explica ele, a quase totalidade dos habitantes era composta por escravos e servos, aos quais as conquistas da civilização eram negadas. Já no século quinze, embora

² “Sismondi foi o primeiro autor a produzir um trabalho de síntese que reuniu a história das cidades-estados independentes italianas em uma narrativa unificada. Ele estimulou o orgulho italiano ao demonstrar que as repúblicas medievais da Itália foram líderes no movimento restaurador da civilização europeia e no avanço da liberdade política” (Lyttelton, 2012, p. 169; esta e as demais traduções ao longo do texto são de nossa autoria).

³ Este mesmo objetivo é reiterado por Sismondi no prefácio de seus *Études sur l'économie politique* (1838, p. ix): “Assim um só pensamento nos guia nas diversas partes desta obra: a busca do maior bem possível da espécie humana, desse grande bem que sempre comprehende em si o aperfeiçoamento moral e a felicidade”.

nem todos estivessem a salvo de tal condição, inexistia a escravidão doméstica e as classes inferiores podiam compartilhar algumas vantagens das leis, do comércio e da razão, ao mesmo tempo em que o número de proprietários se apresentava significativamente maior do que na sociedade romana. Desse modo, afirma Sismondi, ainda que as letras à época não tivessem atingido grandeza comensurável com os tempos áureos da antiguidade, passos gigantescos haviam sido dados noutras áreas da existência humana.

[O] culto de um Deus único, de um pai comum a todos os homens, fora conduzido pelos cristãos a toda a Europa, e pelos muçulmanos a parte considerável da Ásia e da África. A caridade, virtude dos modernos, tornou-se parte essencial de ambas as religiões. No campo político, a invenção do governo representativo permite aos grandes Estados almejar a liberdade; o balanço político da Europa oferece aos pequenos a garantia de sua independência. Na literatura, a invenção do papel e da imprensa assegura a consolidação do espírito dos séculos; a invenção dos números árabes e da álgebra facilita o acesso ao alto conhecimento; a invenção da pólvora muda a arte da guerra; a criação da bússola transforma a arte da navegação. Os homens do começo do século dezesseis estão ainda distantes do mundo a que podem se propor, mas eles decuparam as forças para alcançá-lo (Sismondi, 1814, p. 36).

A confecção de *Républiques italiennes* por Sismondi tem lugar em meio a duas tendências do período. A primeira, nascida com a Revolução Francesa, manifestava-se na busca de um código de leis capaz de assegurar efetivamente os direitos elementares do homem. Verificada, porém, a inviabilidade de se implantar no mundo real os distintos modelos de constituição idealizados para estabelecer a justiça e a felicidade gerais, surgiu nova tendência, a saber, a busca no passado de sistemas de governo associados a épocas presumidas de liberdade e bem-estar coletivo. Sismondi, inspirado neste segundo propósito, escreve uma história essencialmente política, contemplando a luta pela liberdade por parte das repúblicas italianas, assim como a sua decadência posterior. Esse movimento haveria conformado uma era de virtude comparável à das antigas repúblicas grega e romana, prenunciando igualmente a futura liberdade europeia. Além disso, o suíço

trabalha em meio à polêmica sobre a relevância histórica da Idade Média. Os liberais de então se ocupavam apenas em repudiar o feudalismo por qualificarem-no como um sistema causador de atraso e estagnação.⁴ Já os autores contrários à nova sociedade regida pela indústria louvarão no passado medieval a estabilidade e a harmonia da vida em comunidade. Sismondi, apoiado em sua visão evolucionária da trajetória humana, transitará num espaço intermediário entre essas duas correntes, condicionando o progresso moderno à conquista dos direitos individuais, mas reconhecendo também a existência de formas específicas e pretéritas de liberdade (King, 1976; Reizov, 1973).

Os 16 volumes de *Républiques italiennes* cobrem extenso período da história italiana, desde o fim do Império Romano ocidental às vésperas da Revolução Francesa em 1789. Aqui, delimitaremos apenas alguns fatos essenciais desse largo rasgo de tempo e que culminaram no surgimento e apogeu das repúblicas do norte da Itália. Assim, no período medieval, a negociação e o transporte de grãos, azeite de oliva, vinho, queijo, especiarias e matérias-primas fizeram a fortuna de cidades como Veneza e Gênova, dedicadas à atividade comercial, bem como de Milão e Florença, destacadas nas manufaturas têxtil, metalúrgica e de couro, além de atuarem como importantes centros financeiros (Maland, 1982, p. 5-13). As comunidades livres italianas de então se distribuíam pelas regiões central e norte do país, estendendo-se dos Alpes aos limites do reino de Nápoles, ao sul, compondo um mosaico de aproximadamente 300 vilas e cidades praticamente independentes durante o intervalo entre os séculos onze e quinze.

A forma republicana de governo dessas localidades brotou da conquista progressiva do direito, por parte dos cidadãos (*boni homines*), de designarem como seus governantes um grupo de cônsules que os representasse. O processo envolveu, paralelamente, o declínio no até então dominante poder episcopal e a sua substituição pela autoridade comunal no interior dos muros das cidades. A autonomia efetiva em si dependia ainda de autorização expressa pelos imperadores transalpinos, aos quais o norte da Itália se encontrava formalmente subordinado desde o século décimo. Essa condição, todavia, não se apresentava tão impeditiva, considerando-se que os soberanos germânicos buscavam estabelecer uma relação estável de coexistência tributária e militar com os súditos da península. A forma republicana de governo exigia também

⁴ "Os nobres são os maiores opositores e opressores da liberdade que se possa imaginar. Eles ferem a liberdade do povo mais do que um monarca absoluto [...]. O povo, portanto, nunca logrou ter segurança pessoal ou patrimonial até que a nobreza tivesse sido esmagada" (Smith, 1982 [1762-1763], p. 264). Na Inglaterra, especificamente, Adam Smith amarrou o advento da sociedade comercial à consolidação das liberdades individual e política após o declínio dos nobres e o fim do absolutismo dos Stuarts. A ausência de um exército regular obrigou os reis dessa linhagem a negociar com o Parlamento a criação de novos impostos. Com a ascensão dos Comuns e a circunscrição das prerrogativas monárquicas, constitui-se um sistema de liberdade no reino caracterizado por um aparato judiciário como juízes vitalícios e independentes do soberano, de sorte que todos passaram a ser julgados por magistrados livres. As eleições regulares revelaram-se fundamentais para legitimar o Parlamento, cuja existência tornou-se permanente na vida da nação (Smith, 1982 [1762-1763], p. 270-275).

que as cidades se organizassem com base em núcleos administrativos próprios, projetando a sua jurisdição no território adjacente e delimitando-o, portanto, em relação às demais cidades, o que se revelaria fonte permanente de conflitos.

Do ponto de vista institucional, a tomada de decisões no interior das cidades-estados abrangia, em primeiro lugar, a existência de diferentes níveis de poder. Na base, tinham-se as assembleias populares em praça pública, onde as decisões eram estabelecidas por aclamação. Comumente, porém, instituía-se um conselho geral de menor dimensão, formado por cidadãos representativos das diversas ordens da cidade, ao qual se reportava o grupo executivo de cônsules, cuja autoridade era exercida sob juramento. Devido às discordias internas comuns nesse tipo de estrutura de poder, muitas cidades optaram pela designação de um *podestà*, administrador profissional de origem distante, treinado nas leis e com mandato temporário. Um dos aspectos importantes do exercício da autoridade em tais condições compreendia o intervencionismo em várias instâncias da vida econômica dos residentes. A título de ilustração, pode-se mencionar o controle do aprovisionamento de grãos fornecidos pelos camponeses vinculados à cidade, o estabelecimento de um mínimo salarial para certas atividades, a organização do comércio local e à longa distância, assim como a proclamação de leis suntuárias procurando banir o consumo de luxo, entre outros assuntos locais (Pounds, 2005, p. 99-136; Waley, 1988, p. 32-68; Sismondi, 1826, t. I, p. 365-408).

No penúltimo capítulo do último tomo de *Républiques italiennes*, o autor genebrino empreende cuidadosa digressão sobre a natureza da liberdade praticada nas repúblicas italianas medievais. Em sua avaliação, a proteção da pessoa contra os abusos do poder compreenderia a liberdade civil moderna ou de natureza passiva, enquanto a forma medieval da mesma envolveria a participação de todos nas instâncias do poder ou, mais propriamente, a liberdade política ou de caráter ativo. De maneira geral, os italianos entendiam republicano aquele arranjo de governo conduzido por várias pessoas, enquanto qualquer forma de autoridade centralizada em um único personagem conformaria um governo absolutista. Assim, embora ao homem do século dezenove um comando arbitrário, isto é, emanado de um poder isento de restrições explícitas, fosse considerado tirânico, aos antigos a medida da liberdade residiria precisamente na forma como este poder teria se constituído. Os direitos individuais em sua formulação moderna, abrangendo a liberdade de imprensa, de pensar e escrever, de conduzir debates em assembleias políticas, de petição e de recurso à autoridade superior contra as injustiças, comporiam a liberdade dita defensiva. Por mais

importantes que fossem para a felicidade dos homens, tais prerrogativas seriam unicamente instrumentos para a defesa da liberdade civil. O que parecia mais importante a Sismondi, contudo, era o atributo de afigurar-se o indivíduo partícipe regular na vida política da comunidade. Em seus próprios termos:

Aquela [liberdade] dos antigos é talvez a primeira na ordem das ideias: eles consideravam a origem da sociedade e se perguntavam de onde vinha o poder que pretendiam estabelecer. O homem de então, visto de forma isolada, somente lhes parecia livre quando submetido a um poder ao qual estivesse integrado ou houvesse contribuído à formação. Assim, a linha divisória entre o cidadão e o indivíduo estava fortemente demarcada para eles, não admitindo dúvida (Sismondi, 1826, t. XVI, p. 369).

Após descrever o sistema de rodízio no poder entre os residentes de Florença na época medieval, Sismondi define os três fundamentos ou axiomas do sistema democrático da época. O primeiro deles envolvia a consciência comum de que toda autoridade exercida sobre a coletividade deveria nascer do próprio povo. Esse princípio, compartilhado pelas repúblicas italianas medievais, tinha como resultado não apenas investir de dignidade os cargos exercidos, mas também a contenção efetiva de eventuais excessos contra as pessoas, pois cada um buscava salvaguardar a soberania da coletividade à qual pertencesse. O segundo axioma correspondia ao caráter temporário dos cargos e funções públicas, a única hereditariedade no poder estando reservada aos cidadãos. Mesmo a autoridade concedida a certas famílias nas cidades-estados italianas apresentava-se sempre revogável assim que sucumbisse a confiança do público em seus gestores. Nas magistraturas prevalecia condição semelhante, raramente encontrando-se algum juiz com exercício superior a um ano. Por fim, o terceiro axioma da liberdade civil residia na responsabilidade dos mandatários perante o povo, particularmente os magistrados, que deveriam cumprir prazo de abstinência de ocupações públicas durante período equivalente ao mandato exercido (*diviété*), bem como prestar contas a uma comissão de cidadãos dos atos realizados em sua gestão (*sindicato*). Como assevera Sismondi, esses três pilares do poder faziam das repúblicas italianas as sociedades mais livres de seu tempo, para além dos germânicos, dos suíços, das vilas hanseáticas ou mesmo das repúblicas da antiguidade, posto que o objetivo maior dessa estrutura de poder consistia em “representar inteiramente o povo, sendo, por assim dizer, assimilável a ele” (Sismondi, 1826, t. XVI, p. 394).

Etapas históricas da Itália

De acordo com escritor suíço, a história milenar da Itália poderia ser dividida em quatro grandes períodos. O primeiro deles compreenderia os seis séculos subsequentes ao ano de 476, quando os bárbaros ocuparam a península e se misturaram aos povos locais, como os etruscos, os sabinos, os latinos e os samitas que, em suas origens, já haviam formado confederações para a defesa comum contra as legiões romanas. O fim do Império Ocidental teria resultado do declínio no espírito marcial da nação por obra do consumo de luxo e da indolência de seus habitantes. A queda de Roma marcou então o início do domínio dos territórios italianos pelos ostrogodos, seguido pela ascendência dos reis lombardos entre 568 e 774. Neste último ano, os francos invadiram a Itália. Carlos Magno, nomeado imperador em 800 pelo Papa Leão III, procurou restabelecer a vigência das leis e da civilização. “Ele une as nações bárbaras e os romanos, vencedores e vencidos, por um só liame, e os congrega sob um novo Império. Ele lança, enfim, os fundamentos de uma nova ordem para a Europa” (Sismondi, 1826, t. I, p. 20). Os sucessores da linhagem Carolíngia reinam até 888, quando soberanos italianos, aliados aos francos, passam a governar o país. Em 951, porém, Otto da Saxônia se apodera da Itália e em 961 é coroado imperador em Roma, estabelecendo o poder germânico na península.

As invasões bárbaras fizeram por dividir o país em vários distritos, de modo que a população local, tal como a terra, foi considerada propriedade da nobreza constituída pelos guerreiros vitoriosos. Os homens da época, portanto, eram devedores de lealdade aos seus senhores durante as guerras e de préstimos durante a paz, base do sistema feudal. Durante os séculos nono e décimo, porém, especialmente sob o reinado de Otto I, as cidades italianas reconquistaram o direito de reerguer os seus muros, mediante autorização do poder imperial, temeroso das incursões húngaras, sarracenas e normandas.⁵ É nesse tempo que surgem os parlamentos locais, como relata Sismondi em *Histoire de la liberté*:

No período em que os reis ou imperadores autorizaram as cidades a erguer fortificações, também foi concedido o direito de os cidadãos se reunirem em assembleia ao badalo do grande sino para definirem os seus meios de defesa. Esse encontro de todos os homens da cidade capazes de portar armas denominou-se parlamento. Ele se reunia na grande praça e elegia anualmente dois cônsules, encarregados da justiça interna da guerra e do

comando do exército fora dos muros. A milícia de cada cidade era dividida em grupos separados, de acordo com critérios locais, cada qual liderado por um gonfalonier, ou porta-estandarte. Lutavam a pé e em torno da carroça, um carro pesado dirigido por bois e coberto com a bandeira e as armas da cidade (Sismondi, 1841, p. 26).

A guerra das investiduras, que opôs os reis germânicos ao poder eclesiástico de Roma no tocante à nomeação dos prelados, encerrou-se em 1122, com a Dieta de Worms. O conflito, explica Sismondi, além de favorecer a fragmentação do reino da Itália, colocou reis e imperadores em situação de requisitarem a lealdade dos súditos, assegurando-lhes em contrapartida uma série de privilégios. A crescente independência das vilas e cidades das regiões da Lombardia, Toscana, Piemonte, Veneza e Romana viria a se consolidar após as sucessivas invasões de Frederico Barbarossa (1122-1190) que, finalmente batido pela milícia milanesa em 1176, assinou a Paz de Constance em 1183, renunciando aos poderes reais no interior das cidades italianas em troca de uma retribuição pecuniária de 2 mil marcos anuais em prata. Firmava-se assim o direito das aglomerações urbanas a erguer muralhas, a constituir exércitos, a exercer jurisdição civil e criminal, a nomear seus cônsules e a estabelecer confederações, como a Liga da Lombardia, que opusera resistência ferrenha a Frederico. Formam-se ainda na Itália, durante o período, as facções dos guelfos, partidários do papa, e dos gibelinos, solidários ao imperador germânico. Eis como Sismondi interpreta os eventos da época a partir de sua visão evolutiva da história:

Nem as desordens dos papas do século doze nem a ambição daqueles do século onze foram desprovidas de alguma vantagem para os italianos; os primeiros papa-tes os libertarão em parte das cadeias da superstição; os segundos, pela luta sangrenta entre imperadores e papas, concederão ao povo a oportunidade de colocar preço aos seus serviços e de se declarar aliados zelosos, e não mais súditos, daqueles que tinham sido os seus senhores. Assim, no plano geral de Providência, que não nos permite apreender todos os detalhes das coisas, o bem nasce do mal, e as calamidades gerais podem ser a antessala de uma reforma universal (Sismondi, 1826, t. I, p. 408-409).

Abrem-se então as portas da segunda etapa da história italiana, do século doze ao século quatorze, quando as cidades-estados do país desfrutam da liberdade conquistada e prosperam na produção, no talento, nas artes,

⁵ A construção de defesas chegou a se constituir ocupação especializada, embora, em geral, as mesmas devessem vir acompanhadas de medidas para a constituição rápida de um exército móvel capaz de retardar o avanço do inimigo, buscar assistência externa e, eventualmente, retomar a cidade de seus invasores (Tuttle, 1982).

na filosofia e no bom-gosto. A nova riqueza material e cultural que brota da multiplicidade de pequenas repúblicas somente poderia se originar, no entendimento de Sismondi, da própria natureza multiforme das cidades, cada qual com sua história, seus conflitos, suas glórias e virtudes particulares, diversidade que, doutra forma, redundaria sufocada sob a tirania despótica de um grande estado.⁶ É nesse contexto que teria surgido então a verdadeira ciência política, quando os administradores escolhidos pelo povo assumem a incumbência de resolver os problemas específicos da vida local e, assim, promover o bem-estar comum num ambiente de liberdade, ou seja, de um governo combinado e representativo, sem a predominância de uma classe ou estamento social. “Não há, e nem pode haver governo livre que não seja misto”, afirma Sismondi, explicando, “ou seja, aquele em que, para que nenhuma parte da nação se torne todo-poderosa, nenhuma seja investida de toda a soberania ou para que nenhuma parte da nação seja oprimida, nenhuma seja desprovida de poder político” (Sismondi, 1826, t. IV, p. 154).⁷

Sismondi é inequívoco ao ressaltar os benefícios econômicos da nova ordem que se instaura sob a égide da liberdade. Em primeiro lugar, o trabalho artesanal, os serviços e as demais atividades produtivas se expandem rapidamente em meio à sobriedade dos cidadãos, que evitam a ostentação e criam assim a oportunidade de melhorias do espaço público por meio da realização de obras de infraestrutura, da construção de prédios monumentais e do florescimento das artes em geral. “Cada cidade ergueu palácios públicos [...] e templos que, até hoje, nos enchem de admiração por sua grandiosidade e magnificência. Esses três séculos de renascimento deram impulso à arquitetura que, por sua vez, logo estimulou as belas-artes” (Sismondi, 1841, p. 27). A agricultura também foi favorecida, pois, à medida que as cidades autônomas passaram a oferecer refúgio seguro aos vassalos em fuga, a nobreza fundiária se viu coagida a conceder melhores condições de ocupação do solo aos seus subordinados. A maior liberdade dos homens da terra, por sua vez, permitiu-lhes desenvolver um amplo sistema de diques e de irrigação dos campos, identificando inclusive métodos de cultivo mais produtivos, como a rotação de culturas, tudo isso alcançando a agricultura italiana ao um nível superior ao restante da Europa. “Mas esse tipo

de plantio foi inventado, em substituição ao antigo sistema de repouso, pelos camponeses italianos, que se constituem então numa raça de homens argutos e observadores, enquanto os camponeses do resto da Europa encontram-se brutalizados pela escravidão” (Sismondi, 1826, t. XVI, p. 335; veja-se Sismondi, 1841, p. 102).⁸

O notável progresso das cidades livres da Itália no seu período de esplendor, entre os anos 900 e 1200, teria brotado do comprometimento dos cidadãos com o bem público (o espírito cavalheiresco, como designado por King, 1976), pois todos se sentiam partícipes do poder durante a vigência do regime republicano medieval. Nesse sentido, ao comentar o primeiro axioma da liberdade da época, ou seja, a circunstância de toda autoridade emanar do povo, observa Sismondi:

[E]nfim, essas mesmas palavras, soberania popular, tornam a pátria cara a cada um de seus filhos; cada qual sabe que o Estado lhe pertence, assim como ele mesmo pertence ao Estado; cada qual está pronto a tudo sacrificar para salvar o que tem de mais honorável e precioso, a sua parte na soberania; cada qual conhece os deveres que lhe impõe tão brilhante prerrogativa, um atributo tão sagrado; cada um está pronto a se mostrar digno, se assim for necessário, por meio do sacrifício de sua própria vida (Sismondi, 1826, t. XVI, p. 388).

A cidade emblemática da liberdade medieval na Itália teria sido Florença que, para Sismondi, constituiu-se no centro mais importante da política do país, tanto pela democracia interna quanto pela oposição sistemática aos tiranos e usurpadores. A qualidade maior dos florentinos, além de sua projeção nas artes e na literatura, teria residido em seu apego à liberdade, manifesto no arranjo democrático então praticado e na capacidade de limitar não apenas o poder de seus chefes, mas também o das assembleias populares. Os cidadãos habilitados a ocuparem cargos públicos eram indicados a partir de uma lista elaborada por representantes do governo, das milícias, do partido guelfo, do comércio e do povo em geral, a qual era revista por um conselho de uma centena de magistrados oriundos das mais diversas ordens da república. O conselho do povo, com 300 integrantes guelfos e plebeus, e

⁶ O argumento é delineado na introdução geral à obra, quando os imperadores militares romanos são apontados como aniquiladores das virtudes do império e ao assinalar Sismondi o fato de a província da Itália, após a queda de Roma, restar fragmentada em inúmeras nações, cada qual com suas características peculiares, fonte da diversidade essencial à afluência futura das cidades medievais (Sismondi, 1826, t. I, p. xi-xvi). Vejam-se também, por exemplo, às críticas ao centralismo de Carlos Magno (Sismondi, 1826, t. I, p. 20-21) e à monarquia espanhola do século quinze (Sismondi, 1826, t. XII, p. 8-10).

⁷ David Hume, no ensaio *Of the Origin of Government* (1741), escreveu: “O governo que, no linguajar comum, recebe a designação de livre, é aquele que admite a partição do poder entre os seus diversos componentes, cuja autoridade combinada não é superior a de qualquer monarca, o qual, no curso usual da administração, deve agir com base nas leis gerais e iguais, de conhecimento prévio de todos os seus membros e subordinados” (Hume, 1987, p. 40). Sismondi, no artigo *On the Prince or the Executive Power in Free Countries* (1823), contestou essa definição anglo-saxônica de um governo livre por parecer-lhe totalmente inaplicável às condições medievais: “O que garantia a liberdade em tais circunstâncias era que todos os poderes do governo encontravam-se sempre em presença do povo, que exercia ação imediata e eficaz sobre eles. Não se verificava um balanço entre os poderes constituídos, mas todos eles se encontravam nas mãos do povo, que reinava como verdadeiro soberano” (Sismondi, 1966, p. 332).

⁸ Sobre a natureza do sistema econômico das cidades livres como antecipação do capitalismo racional moderno, veja-se Cohen (1980). Para a relação entre desempenho econômico das cidades-estados italianas e o florescimento das artes decorativas, consulte-se Brown (1989).

outro comunal, composto por 125 nobres e igual número de populares, eram renovados a cada quatro meses, atuando como instâncias deliberativas intermediárias entre a autoridade executiva e o povo (Sismondi, 1826, t. III, p. 169-184; t. V, p. 166-216).

Assim, todos os grandes interesses do estado estavam representados no governo: a nobreza e o povo, o comércio e as manufaturas, cada uma das organizações militares, cada um dos ofícios, cada um dos distritos da cidade. A soberania encontra-se inteiramente com a nação, sem que ela fosse reunida. A vontade do povo decide todas as questões, mas somente após estarem elas preparadas e amadurecidas pelas deliberações preliminares da magistratura e dos conselhos (Sismondi, 1826, t. V, p. 172).

O terceiro período histórico da Itália medieval inicia no século treze, quando a liberdade tão cultivada pelas repúblicas entra em processo de declínio. À medida que os nobres se tornam mais avessos às restrições legais das cidades e assolam os plebeus com seus séquitos de bandidos, eles buscam refúgio nos castelos fora dos muros, trazendo a luta para o terreno aberto onde os exércitos citadinos demostram fraca capacidade de enfrentamento. Além disso, as disputas permanentes entre os guelfos, partidários da Igreja e da independência da Itália, e os gibelinos, associados ao Império germânico e à aristocracia, assolam as cidades medievais. O progresso material das vilas, contudo, torna possível aos residentes o pagamento de milícias para a sua defesa contra as agressões dos nobres, dos grupos em disputa ou mesmo de outras cidades. Os novos oficiais são investidos com atributos judiciais (*signoria*) a fim de preservar a ordem interna e a disciplina militar em suas fileiras, condição que os aproxima do centro do poder local. Uma a uma, as repúblicas passam a optar por um líder com capacidade militar.⁹ Até mesmo Florença caiu sob o domínio temporário do Duque de Atenas no ano de 1342. Ao início do século quatorze, a situação já se modificara inteiramente nas repúblicas italianas.

O resultado da violência das facções e da exaustão dos cidadãos tinha sido a sujeição de quase toda a Lombardia aos pequenos tiranos. Cada cidade tinha o seu senhor, às vezes chefes dos guelfos, às vezes chefes dos gibelinos, cujos partidários, por seu próprio interesse, investiram com poderes ditatoriais. Às vezes ele era um nobre vizinho

que, ajudado por um bando de vassalos, tinha inspirado terror e a quem o povo respeitava por ter ele forçado à obediência os nobres turbulentos que jamais haviam se dobrado às leis. E às vezes ele era o capitão de uma cavalaria estrangeira, convocado a serviço da república pelo conselho, com o título de senhor a ele associado [...] Estes despotismos eram de curta duração, mas ainda assim raramente uma cidade desfrutava de liberdade verdadeira (Sismondi, 1841, p. 114).

O século quatorze é aquele em que o poder da casa Visconti, de Milão, atinge o apogeu por meio do controle de diversas cidades da Lombardia. O personagem mais destacado desta linhagem, Gian Galeazzo Visconti (1351-1402), logrou arregimentar um grande exército, sobrepujando as famílias tradicionais e assumindo o controle de Pisa, Siena, Luca, Perugia e Bolonha, tornando-se senhor de 26 cidades e seus respectivos territórios em 1395. “Superior a todos pelo alcance de sua política, incapaz de remorso por seus crimes ou de vergonha por sua má-fé, ele buscará, com os seus vastos recursos, submeter toda a Itália” (Sismondi, 1826, t. VII, p. 274; consultem-se, ainda, caps. LII-LVI). Florença, por sua vez, bastião da liberdade na península, cairá adiante, no século seguinte, sob o domínio da família Médici. Sismondi critica duramente Cosimo de Médici (1389-1464), rico negociante florentino, patrono das artes e das letras e que, por sua ascendência sobre a política local, restringiu severamente os direitos democráticos ao reduzir o tamanho e o acesso aos conselhos, concentrando o poder em sua família e usando até mesmo a força contra os adversários (Sismondi, 1826, t. IX, caps. LXVI, LXVIII-LXIX, LXXIV). É ao Magnífico Lorenzo de Médici (1449-1492), contudo, neto de Cosimo e homem de maior influência efetiva em Florença ao seu tempo, que Sismondi reserva as palavras mais duras por considerá-lo mau gestor, corrupto e usurpador das liberdades individuais e coletivas, apesar da glória secular associada ao seu nome por conta do apoio que concedeu às artes, às letras e à filosofia no final do século quinze.¹⁰

Qualquer que tenha sido a habilidade de Lorenzo de Médici no trato das questões, não é como homem de estado que ele pode ser alçado à condição de um dos grandes personagens de que a Itália se vanglorie. Essa honra só é reservada àqueles que, ao elevar a vista acima do interesse pessoal, garantem, pelo trabalho de uma vida,

⁹ Como descreveu Burckhardt (2006 [1945], p. 43) a respeito desse fenômeno: “O usurpador se projetou quando os longos conflitos entre a nobreza e o povo, assim como entre as diferentes facções da nobreza, despertaram o desejo por um governo forte e quando bandos de mercenários dispostos a vender ajuda à melhor oferta substituíram as milícias locais, as quais os líderes das facções julgavam agora insuficientes para os seus propósitos”.

¹⁰ William Roscoe, em 1795, publicara famosa biografia de Lorenzo de Médici, diversas vezes citada por Sismondi, na qual ressaltou a genialidade do florentino na política e nas artes. “A autoridade que exerceu foi a mesma que seus antepassados usufruíram por quase um século, sem dano à república, a ele conferida por conta da sua fortuna, da respeitabilidade e das poderosas conexões externas de sua família. A superioridade de seus talentos o fez recorrer a essas vantagens com efeitos irresistíveis; mas a história não mostra uma só instância em que fossem utilizados para outro propósito que não a promoção da honra e da independência da Toscana” (Roscoe, 1797 [1795], v. II, p. 240).

a paz, a glória e a liberdade do país. Lorenzo perseguiu, ao contrário, quase sempre uma política egoísta, garantindo por execuções sangrentas um poder usurpado. Ele aumentou cada dia o jugo detestável sobre uma vila livre, retirando dos magistrados legítimos o poder que lhes assegurava a constituição, barrando aos cidadãos aquela carreira pública que, antes dele, desenvolvera tantos talentos (Sismondi, 1826, t. XI, p. 357-359).

Por fim, o quarto período histórico da Itália delimitado por Sismondi é aquele marcado pela invasão do país e a perda de sua independência devido ao jugo das potências estrangeiras ao longo dos séculos dezesseis a dezoito. Durante a fase anterior de declínio das repúblicas livres, embora o regime de liberdade estivesse comprometido de forma geral, os estratos inferiores da sociedade continuaram tributados, mas de forma equânime e em grau inferior aos demais países da Europa. No Reino de Nápoles, assim como nos territórios da Lombardia, da Toscana e da Romana, a agricultura, o comércio e as manufaturas seguiram em processo de avanço lento, mas contínuo. Veneza, de sua parte, mantinha-se intocada. A ausência de liberdade, contudo, à medida que representava aos indivíduos a impossibilidade de participar na deliberação sobre os rumos da sociedade, tornava-os, de acordo com Sismondi, pouco afeitos a defender a independência de uma ordem política da qual se sentiam alijados. Assim, quando ao final do século quinze e nas primeiras décadas do século dezesseis a Itália é invadida sucessivamente pelos exércitos francês, espanhol, suíço, alemão e turco, ela despontava nos aspectos econômico e cultural entre as nações europeias (sobre as invasões, Sismondi, 1826, t. XII-XV, caps. XCIII-CXIX; Sismondi, 1841, caps. XII-XVI). As luzes que a Itália fizera brilhar nos campos da política, da legislação, da filosofia, da arquitetura, das belas artes, da literatura e da poesia seriam por demais sedutoras às nações rivais e em pouco tempo resultariam destruídas pelas novas invasões bárbaras da península. Em defesa da civilização, contudo, conforta-se Sismondi, inexistiria forma de governo capaz de haver repelido tamanho consórcio de forças contra um só país.

Cada nova invasão arruína as fortificações da Itália, destrói as suas riquezas e faz desaparecer a sua população. Os seus diversos governos se dividem entre a aliança de potências estrangeiras, interessando-se apenas por suas disputas corriqueiras, esquecendo o seu destino comum. Não sabiam ainda que sua própria existência estava em jogo, sendo cobiçados como prêmio ao vencedor antes de terem compreendido que a Itália poderia ter sido priorizada. [...] Nenhuma organização interna poderia torná-la igual a todos esses povos de uma só vez (Sismondi, 1826, t. XII, p. 4-10).

A partir de então, ter-se-ia aberto um longo período de três séculos nos quais a Itália permaneceu oprimida pelos estrangeiros, corrompida nos costumes e mergulhada na servidão, na indolência e no esquecimento. De acordo com Sismondi, o país deixou de possuir história própria, fazendo-se notar apenas pelas disputas teológicas, por leis autoritárias, festas ou viagens de reis. Nada havia nos conflitos entre as potências dominantes que pudesse fazer um italiano se decidir a favor de uma das partes sem que a independência da nação fosse colocada na balança (sobre o período, veja-se Sismondi, 1826, t. XVI, caps. CXXIII-CXXV).

Origem e declínio da liberdade na Itália

Sismondi não apenas delineia uma estrutura básica para a história milenar da Itália; ele elabora igualmente uma explicação para o advento da liberdade, assim como para o processo de declínio das repúblicas medievais. No que respeita ao primeiro aspecto, o genebrino atribui a origem remota do sentimento de liberdade entre os italianos à atitude de desafio que as cidades do país, a partir de certo momento histórico, passaram a adotar perante a nobreza feudal. Para que assim ocorresse, teria sido indispensável o concurso simultâneo de dois elementos capazes de mobilizar os homens na luta comum: a força individual e a força social. A primeira forneceria a disposição de enfrentar os perigos, de se opor aos exércitos invasores e de seguir a própria consciência, numa atitude quase selvagem. Essa propensão à autonomia, conforme Sismondi, havia sido introduzida na Itália pelos germânicos e escandinavos, povos de índole rebelde e guerreira, incapazes, portanto, de construir uma nação coesa e centralizada em terras meridionais. Por outro lado, a força social nasceria da capacidade de cada um sacrificar os seus interesses particulares a favor de uma causa maior, ou seja, da crença de que a satisfação pessoal estaria compreendida no bem-estar coletivo. Tal postura, própria dos povos ancestrais italianos, compreenderia o reconhecimento dos laços filiais, de amizade e religiosos que unem os indivíduos, assim como a reverência às gerações passadas e a preocupação com a descendência futura.

O heroísmo dos escandinavos, e aquele dos heróis de Ossian, têm esse traço estranho, o de não possuir finalidade, ou seja, o guerreiro a enfrentar a morte não se dedica à sua pátria, à memória de seus ancestrais ou aos filhos: a sua glória é estritamente pessoal. Ao sul, o objetivo dos sacrifícios foi definido antes da coragem de empreendê-los. Cada cidadão sente-se ligado à vila em

que nasceu, onde repousam as cinzas de seus ancestrais e cujos muros protegem a sua posteridade. Assim, durante a reconstrução das nações, o norte e o sul contribuirão com as virtudes que lhe são próprias. Os povos conquistadores aportarão a energia, e os conquistados a sociabilidade (Sismondi, 1826, t. I, p. 405).

Já os fatores de declínio da liberdade elencados por Sismondi encontram-se dispersos ao longo dos 16 volumes de *Républiques italiennes*. A sequência em que aqui são apresentados não indica necessariamente a sua relevância histórica, pois todos parecem ter agido simultaneamente. O primeiro deles residiria nas discórdias permanentes no interior das vilas entre os nobres, o povo e a burguesia. A liberdade, porém, somente havia se erigido em princípio maior de governo com a ascensão dos comerciantes ao poder, os quais não detinham raízes nas terras locais por estarem acostumados a cruzar os mares e os países à revelia das restrições dos soberanos. “As cidades, ao se considerarem repúblicas mercantis, não desejam outros chefes que não os comerciantes” (Sismondi, 1826, t. IV, p. 164). Uma vez que os nobres foram afastados do poder nas repúblicas italianas ao final do século treze, o governo da nova aristocracia burguesa se mostrou liberal do ponto de vista econômico, embora padecendo de um problema capital, segundo Sismondi: a exclusão das demais ordens da sociedade. Isso gerou descontentamentos tanto nas classes acima quanto nas que se situavam abaixo na escala social da época, motivando a violação ou até mesmo a supressão de diversas garantias civis. Na descrição do processo oferecida pelo suíço já se nota a crítica mordaz à afluência material de caráter privado oriunda do mundo dos negócios:

A riqueza é frequentemente a recompensa da baixeza e do vício para que ela possa inspirar por si confiança e respeito. [...] A nova nobreza é objeto de raiva da antiga, de desdém para o povo e de inveja para todos. Ela foi atacada com furor pelas ordens que lhes eram superiores e inferiores, e ela precisou se defender pelos meios mais arbitrários (Sismondi, 1826, t. IV, p. 167).

Os próprios nobres, de sua parte, incapazes de penetrar os muros das cidades e vencer as barricadas das estreitas ruas medievais, desenvolveram no século treze a armadura metálica impenetrável que os colocou em clara vantagem contra as tropas republicanas em campo aberto. “Quando o cavaleiro se arma de uma couraça de tamanha força que a flecha do arqueiro e a espada do soldado não conseguem atravessá-la, a infantaria das vilas se acha de um só golpe desprovida de seus meios de resistência” (Sismondi, 1826, t. III, p. 256). Não bastassem as lutas

entre os plebeus e os nobres, as próprias cidades dividiam-se entre as forças do Império e da Igreja de modo que, mesmo em períodos de paz, os conflitos entre guelfos e gibelinos multiplicavam-se em função dos embates e perseguições pretéritos, criando legiões de exilados ávidos por vingança. “No entanto, novas causas de anarquia se reuniam cada dia às antigas; já vimos como as facções dos guelfos e dos gibelinos estavam profundamente enraizadas nos corações, quanto sangue eles espalharam e quantas fortunas arruinaram” (Sismondi, 1826, t. III, p. 249). Esta situação de progressiva obsolescência das infantarias locais e de insegurança geral, combinada à prosperidade econômica das repúblicas, motivou, de acordo com Sismondi, a contratação de esquadrões de cavaleiros mercenários (*condottiere*) pelas cidades italianas no século treze. A defesa remunerada da liberdade tornou-se, contradictoriamente, a sua maior ameaça, pois no século seguinte essa estrutura paralela de poder terminaria por assumir o governo civil na figura do *podestà*, aniquilando o caráter republicano das cidades-estados.

Duas causas parecem ter concorrido para modificar a forma de governo das vilas lombardas: a discórdia interior entre a nobreza e o povo que, nessas vilas, privaram os cidadãos de toda a segurança e, quiçá, de toda a liberdade, assim como a mudança na disciplina militar, que aumentou o poder dos capitães e dos homens de armas. Uma dessas causas suprimiu do povo a vontade, e a outra, a força de defender os seus direitos (Sismondi, 1826, t. III, p. 246-247).

À medida que os governos representativos foram cedendo lugar às autoridades militares, operou-se um câmbio na índole dos cidadãos italianos, marcado pelo desaparecimento do espírito cavalheiresco medieval. Privilegiaram-se agora as motivações pessoais em detrimento das questões maiores relativas à república. “O século quatorze é uma época gloriosa; ela é rica em talentos e não desprovida de virtudes. Os homens que produz, todavia, são menos apaixonados e mais calculadores; consulta-se bem menos o sentimento do que o interesse próprio” (Sismondi, 1826, t. V, p. 6). A razão de tal comportamento, como entende Sismondi, decorreria do processo secular de sujeição das vilas menores às maiores na península italiana, entre essas últimas Milão, Veneza e Florença, para lembrar as principais. Os efeitos dessa força centrípeta no conjunto das repúblicas teriam se manifestado, em primeiro lugar, na restrição progressiva dos direitos civis das vilas subordinadas, alijando da mecânica decisória das cidades milhões de indivíduos e, em segundo lugar, no consequente enfraquecimento na disposição dos mesmos em defender um regime político centralizador que os fizera

dispensáveis. Sismondi estimou ainda que ao final do século quinze, às vésperas das invasões estrangeiras, a Itália não contava mais do que 16 mil cidadãos com direitos políticos, conformando uma nobreza plebeia mercantil guiada unicamente pelo interesse próprio (*aristocracie roturière*) em meio a uma população total próxima a 18 milhões de almas.¹¹

Essa diminuição gradativa do número daqueles que detêm os direitos no interior da pátria, e que se encontram prontos a defendê-la por imensos sacrifícios, é possivelmente a causa principal da instabilidade dos governos italianos e da diminuição de seus recursos. A liberdade que a princípio se assentava sobre uma base bem ampla, repousava doravante unicamente sobre o ápice de uma pirâmide (Sismondi, 1826, t. XII, p. 18).

Pode-se dizer então que, para Sismondi, a liberdade italiana medieval continha uma contradição incontornável. Compreendida como o direito a participar das decisões a respeito dos destinos de suas próprias comunidades, o processo democrático das repúblicas nada assegurava ao indivíduo em si, uma vez que a representação efetiva se processava por meio das ordens existentes em cada cidade e que designavam os integrantes dos conselhos. Ou ainda, para que o indivíduo importasse nesse arranjo de coisas, ele precisava estar associado a outros que lhe fossem semelhantes, essa reunião estabelecendo-se por critérios econômicos, militares, profissionais, políticos ou meramente territoriais. Mas, à medida que as inúmeras agremiações se fortaleciam e entravam em confronto aberto, a incapacidade do processo democrático vigente em acomodar as diferenças de interesses fez o sistema convergir para a centralização do poder e a imposição de uma ordem de indivíduos sobre as demais.¹² No plano ampliado das repúblicas italianas medievais, sucede processo análogo, com as cidades mais fortes sobrepujando as mais fracas, estreitando-se assim ainda mais o reduzido círculo dos direitos democráticos.

Considerações finais

Ante o exposto, parece legítimo concluir que a postura crítica de Sismondi em relação à economia política de sua época, adotada após a redação de *Républiques*

italiennes, deveu-se, em grande medida, ao seu estudo da experiência histórica das cidades medievais. Com efeito, em seus *Nouveaux principes d'économie politique* publicados em 1820, ele critica duramente o pressuposto clássico de que a concorrência conduziria ao maior bem-estar possível de todos. Essa proposição, para Sismondi, careceria de fundamento prático, porquanto a produção moderna tenderia a acentuar a desigualdade entre trabalhadores e capitalistas, e tanto maior seria essa diferença quanto maior fosse o avanço das manufaturas. Isso porque a concorrência forçaria a adoção de maquinaria, que reduziria a necessidade de mão de obra ao passo em que multiplicaria a capacidade produtiva. O excedente de trabalhadores forçaria os salários para baixo, inflando os lucros e concentrando a renda entre os proprietários do capital, os quais se dedicariam ao consumo de bens de luxo em meio ao desemprego crescente dos verdadeiros produtores da riqueza. Desajustes cada vez mais intensos entre oferta e demanda eclodiriam no conjunto da economia, comprometendo o bem-estar geral da sociedade. “Quanto mais uma nação avança nas artes e nas manufaturas, maior é a desproporção entre os que trabalham e os que usufruem”, alerta Sismondi, ao que acrescenta, adiante: “Não é o lucro do fabricante que constitui o interesse nacional; é o benefício que a produção proporciona a todos que a produzem; é a participação de todos no rendimento nacional que nasce do trabalho” (Sismondi, 1971 [1827], p. 106, 273).

No caso histórico das repúblicas italianas, a liberdade, na perspectiva de Sismondi, somente se sustentou nas cidades medievais enquanto os indivíduos se acreditavam capazes de influir no processo decisório em condições semelhantes aos demais. O crescimento desigual das associações e irmandades, entretanto, acompanhado por seus conflitos recíprocos, criou um quadro de progressiva exclusão nos processos políticos vigentes nas cidades-estados, de modo que, ao final de sua existência autônoma, elas já não mais guardavam o menor resquício das liberdades pretéritas que as fizeram prósperas, sendo cada qual governada por uma espécie particular de tiranos. Em certo momento, os homens da Itália, tanto nas vilas quanto nos campos, já não mais se sentiam parte da ordem de coisas prevalecente, tornando-se omissos em relação aos rumos dos governos e da liberdade que outrora guiara os seus passos. O fenômeno moderno de distanciamento dos trabalhadores dos benefícios da produção e do processo

¹¹ Tal diagnóstico de Sismondi é compartilhado por um estudioso recente da liberdade medieval na Itália: “Se esse republicanismo prematuro foi bem-sucedido em criar e teorizar um conjunto de práticas que consolidaram as noções de consentimento e representação no discurso político das cidades-estados, deve ser reconhecido, não obstante, que uma de suas falhas fundamentais consistiu na indisposição das cidades-repúblicas em estender o conceito de representação além das próprias cidades, para os territórios adjacentes. Aqui reside a ironia das repúblicas renascentistas, que proclamavam e defendiam a sua própria liberdade enquanto tratavam as populações sob seu controle como súditos a serem mandados, atitude que ajuda a explicar porque esses domínios territoriais fragmentavam-se tão frequentemente durante as crises militares” (Najemy, 1999 in Muir, 2002, p. 315).

¹² A certa altura do volume terceiro de *Républiques italiennes*, Sismondi comenta a união das famílias nobres, indicando como as irmandades plebeias buscaram replicar tal força mediante ligações artificiais. “Foram essas fraternidades milanesas que, ao escolherem um chefe perpétuo, transformaram os primeiros em um poder monárquico dentro do estado, subvertendo a república” (Sismondi, 1826, t. III, 1826, p. 252).

acumulativo de capital já havia sido antecipado pelo destino infeliz do homem medieval, apartado progressivamente do processo político da república em que vivia, a qual, com o tempo, deixou de lhe oferecer vantagens de qualquer natureza. “Após haverem perdido os seus direitos, eles estiveram cada vez menos dispostos a fazer sacrifícios por uma pátria que lhes permitia cada vez menos meios de satisfação, e não mais encontraram em si a antiga energia republicana que os salvava” (Sismondi, 1826, t. XII, p. 16).

Apesar do desaparecimento da liberdade nas cidades-estados da Itália medieval, Sismondi, seguindo a sua perspectiva evolucionária de longo prazo, busca destacar os elementos de avanço presenciados no período. Reconhece, contudo, que somente a dedicação dos homens ao bem-estar coletivo por meio de uma constituição democrática não seria suficiente para evitar a decadência da nação rumo a um sistema tirânico. A ambição excessiva e o abuso da força poderiam se impor sobre o patriotismo e a liberdade, conduzindo ao esgotamento da energia criativa da comunidade. A isso reunir-se-iam ainda fatores contingenciais e fora do controle dos governantes, como as ameaças das potências externas (Sismondi, 1826, t. XII, p. 297). De qualquer modo, a experiência das repúblicas italianas havia lançado em solo europeu o germe da liberdade, sendo necessário ao progresso da civilização combinar as garantias civis da era moderna com a virtude pública da época renascentista (Sismondi, 1826, t. XVI, p. 405). No *post scriptum* de *Républiques italiennes*, Sismondi reitera então o propósito maior da obra: “Ao colocar ao alcance do leitor todos os jogos das paixões humanas [...] não pretendi recomendar uma forma de governo, mas apenas fazê-lo sentir a importância e a necessidade da liberdade para a dignidade, a virtude e a felicidade do homem” (Sismondi, 1826, t. I, p. xxi).

Referências

- ARENA, R. 1981. Note sur les apports de Sismondi à la théorie classique. *L'Actualité Économique*, 4:565-588.
<http://dx.doi.org/10.7202/601007ar>
- ARTHMAR, R. 2009. A economia clássica contra os fatos ou Sismondi entre os ricardianos. *Economia e Sociedade*, 18(2):261-285.
<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-06182009000200002>
- BROWN, J.C. 1989. Prosperity or hard times in Renaissance Italy? *Renaissance Quarterly*, 42(4):761-780.
- BURCKHART, J. 2006 [1945]. *The civilization of the Renaissance in Italy*. London, Phaidon Press, 506 p.
- COHEN, J. 1980. Rational capitalism in Renaissance Italy. *The American Journal of Sociology*, 85(6):1340-1355.
<http://dx.doi.org/10.1086/227167>
- GISLAIN, J.-J. 1996. Sismondi: naissance de l'hétérodoxie. *Economies et Sociétés*, 2. (Débats, Série D).
- HUME, D. 1987. *Essays. Moral, political and literary*. Indianapolis, Liberty Fund, 684 p.
- KING, N. 1976. Chevalerie et liberté. In: S. STTELING-MICHAUD (ed.), *Sismondi Européen: Actes du Colloque International tenú à Genève les 14 et 15 Septembre 1973*. Genève, Slatkine, p. 241-258.
- LYTTELTON, A. 2012. Sismondi, the republic and liberty: between Italy and England, the city and the nation. *Journal of Modern Italian Studies*, 17(2):168-182.
<http://dx.doi.org/10.1080/1354571X.2012.641410>
- MALAND, D. 1982. *Europe in the sixteenth century*. 2ª ed., London, Macmillan, 453 p.
- MUIR, E. 2002. The idea of community in Renaissance Italy. *Renaissance Quarterly*, 55(1):1-18.
<http://dx.doi.org/10.2307/1512530>
- POUNDS, N. 2005. *The medieval city*. Westport, Greenwood, 234 p.
- REIZOV, B. 1973. Sismondi et sa méthode historiographique. In: E. CERULLI; A. MARIA; R. MORGHEN; C. PELLEGRINI; G.C. PUPILLI (eds.), *Atti dei Colloquio Internazionale sul Sismondi*. Roma, Accademia Nazionale dei Lincei, p. 279-288.
- ROSCOE, W. 1797. *The life of Lorenzo de Medici, called the Magnificent*. 3ª ed., London, Strahan, Cadel & Davies, 2 vols.
- SALIS, J.R. 1932. *Sismondi 1775-1842: La vie et l'œuvre d'un cosmopolite philosophe*. Paris, Librairie Ancienne Honoré Champion, 481 p.
- SCHALLER, F. 1976. Les jugements de Sismondi sur l'économie politique de son temps. In: S. STELLING-MICHAUD (ed.), *Sismondi Européen: Actes du Colloque international tenú à Genève les 14 et 15 septembre 1973*. Genève, Slatkine, p. 35-53.
- SISMONDI, J.-C.L.S. de. 1814. De la philosophie de l'histoire. In: J.-C.L.S. de SISMONDI, *Considérations sur Genève, dans ses rapports avec L'Angleterre et les états protestants*. London, John Murray, p. 19-47.
- SISMONDI, J.-C.L.S. de. 1828. Collection de chroniques nationales françaises, écrites en langue vulgaire du treizième au seizième siècle, avec notes et éclaircissements, par J.A. Buchon. *Revue Encyclopédique*, XXIII:74-93.
- SISMONDI, J.-C.L.S. de. 1826. *Histoire des républiques italiennes du moyen âge*. Paris, Treuttel et Würtz, 16 tomes.
- SISMONDI, J.-C.L.S. de. 1971 [1827]. *Nouveaux principes d'économie politique*. Paris, Calman-Levy, 376 p.
- SISMONDI, J.-C.L.S. de. 1838. *Études sur l'économie politique. Tome Premier*. Paris, Treuttel et Würtz, 336 p.
- SISMONDI, J.-C.L.S. de. 1841. *Histoire de la renaissance de la liberté en Italie, de ses progrès, et de sa chute*. Bruxelles, N.-J. Gregoir, V. Wouters, 364 p.
- SISMONDI, J.-C.L.S. de. 1842. *Histoire des français*. Paris, Treuttel et Würtz, Tome 29, 558 p.
- SISMONDI, J.-C.L.S. de. 1966 [1823]. *Political economy and the philosophy of government*. New York, Augustus M. Kelley, 482 p.
- SMITH, A. 1982. *Lectures on jurisprudence*. First report 1763-2 [LJ(A)], Second report 1766 [LJ(B)]. In: R.L. MEEK; D.D. RAPHAEL; P.G. STEIN (eds.), *The Glasgow edition of the works and correspondence of Adam Smith*. Indianapolis, Liberty Fund, vol. V, p. 1-394, 395-558.
- SOWELL, T. 1972. Sismondi: a neglected pioneer. *History of Political Economy*, 4(1):62-88.
<http://dx.doi.org/10.1215/00182702-4-1-62>
- STELLING-MICHAUD, S. 1973. Sismondi et les historiens de son temps. In: E. CERULLI; A. MARIA; R. MORGHEN; C. PELLEGRINI; G.C. PUPILLI (eds.), *Atti dei Colloquio Internazionale sul Sismondi*. Roma, Accademia Nazionale dei Lincei, p. 31-80.

TUTTLE, R.J. 1982. Against fortifications: the defense of Renaissance Bologna. *Journal of the Society of Architectural Historians*, 41(3):189-201.
<http://dx.doi.org/10.2307/989873>

WALEY, D. 1988. *The Italian city-republics*. 3^a ed., London, Longman, 212 p.

Submetido: 24/11/2013

Aceito: 08/01/2014